PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 41, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Provimento CGJ nº 20, de 14 de maio de 2019, que "cria as centrais de mandados interativas e dá outras providências".

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1° Alterar os §§ 2º e 5º e incluir o § 6º ao Art. 3º do Provimento CGJ nº 20, de 14 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 2º Haverá sorteio entre os Oficiais de Justiça e Avaliadores da Central Regionalizada no atendimento à Comarca assistida, podendo ocorrer a transferência a Oficial de Justiça e Avaliador diverso do originalmente sorteado, desde que ambos sejam pertencentes à mesma Central e tenham a aquiescência do Juiz Coordenador.

§ 5º O Oficial de Justiça e Avaliador terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua designação para comparecer à Comarca assistida pela Central Regionalizada. Se o mandado for recebido na sexta-feira ou em véspera de feriado, o Oficial de Justiça poderá cumpri-lo no 1º dia útil subsequente. Os casos que não puderem ter seu cumprimento postergado, por força de ato normativo, serão encaminhados para o Oficial de Justiça e Avaliador responsável pelo plantão, ficando de fora do sistema da Central de Mandados Regionalizada".

§ 6º Os Secretários, Oficiais de Justiça e Avaliadores e Chefes de Centrais de Mandados, onde houver, deverão consultar diariamente o sistema satélite para verificar eventual designação".

PUBLICAÇÃO
DJ Nº 8.787 / 2019
Disp. 04 / 11 / 2019

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Provimento CGJ nº 20, de 14 de maio de 2019.

Art. 3° Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2019.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA